

LEI N° 276, DE 04 DE JULHO DE 1991.

Publicado no Diário Oficial nº 83

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente e Filantrópica da cidade de Xambioá-TO, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente e Filantrópica de Xambioá, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 1991, 170º da Independência, 103º da República e 3º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado